



LISOFUS
LIGA SOROCABANA DE FUTEBOL DE SALÃO

Rua Dr. Campos Sales, 205
CEP: 18025-000 Pinheiros
Sorocaba SP
(15) 3224-2663
CNPJ: 50.802.875/0001-85

FUNDADA EM 08.05.1958 www.lisofus.com.br lisofus@gmail.com

ATO ADMINISTRATIVO N° 002/2018

A CBDJ – Comissão Disciplinar de Justiça Desportiva da Liga Sorocabana de Futebol de Salão e a Presidência da LISOFUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade e Regulamento Geral válido para o ano de 2018 e demais legislações esportivas em vigor, resolvem neste ato:

Conforme relatório dos Oficiais de Arbitragem realizou-se no dia 31 de Agosto de 2018, pela Taça LISOFUS 60 Anos, Ginásio do Cajuru, categoria Principal 1ª Divisão, a partida de quartas de finais entre as equipes Kamikaze FC e Sport Golaço.

Ocorre que em virtude de denúncia apresentada o atleta Fabio Vona Dias, inscrito na LISOFUS sob o nº 6851, supostamente suspenso pela aplicação do terceiro cartão amarelo, contrariando a penalidade aplicada, participou regularmente da partida.

Instaurado inquérito constatou-se a irregularidade apontada.

Assim, com supedâneo no art. 70 do Regulamento Geral da LISOFUS, resta aplicável a pena de suspensão automática e irrecorrível da partida subsequente dentro do mesmo certame e categoria que se verificou a infração, para cada série de três cartões amarelos.

Ademais, importante destacar que é responsabilidade das equipes o controle dos cartões aplicados aos seus atletas, cabendo à LISOFUS a mera conferência e resposta as consultas apresentadas, nos termos do que dispõe o §2º do mesmo art. 70.

Assim, uma vez tendo sido utilizado atleta de maneira irregular infringindo ao disposto no Regulamento Geral e tratando-se de partida mata-mata resta desclassificada a equipe Kamikaze FC, com fundamento no art. 74, §2º do Regulamento Geral,

Era o que cumpria relatar.

Sorocaba/SP, 05 de setembro de 2018.

João Carlos Ferreira Gomes

Presidente Lisofus